



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 2.610-A DE 2021

Institui o Dia Nacional de
Conscientização sobre a Paternidade
Responsável, a ser comemorado,
anualmente, em 14 de agosto.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional de
Conscientização sobre a Paternidade Responsável, a ser
comemorado, anualmente, em 14 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala das Sessões, em 30 de junho de 2022.

Deputada DRA. SORAYA MANATO
Relatora

